

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MOCHILAS, UNIFORMES/FARDAMENTOS, TÊNIS E MEIAS PADRONIZADOS EM GERAL, DESTINADOS ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar Referencial, onde será avaliada a viabilidade pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, quando for considerada viável.

A Unidade Administrativa/Fundo Municipal de Educação do Município de Brejão/PE, no processo de planejamento identificaram a necessidade não apenas de definição de objetivos específicos em relação na aquisição/fornecimento de mochilas, uniforme/fardamentos, tênis e meias para atender as demandas dos discentes do município.

Este Estudo busca, portanto, caracterizar o interesse público envolvido e definir a melhor solução para atendimento dessa necessidade, especialmente os de eficiência, efetividade e celeridade. Assim, buscará alcançar a maneira mais viável e segura para o atendimento da demanda apresentada, pautando-se nos princípios que regem as contratações públicas.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade Requisitante:	Fundo Municipal de Educação – FME / SME	
Responsável pela Demanda:	LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS	
E-mail:	educacao@brejao.pe.gov.br	Telefone:

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, I.

Atentando-se a necessidade, se insere no contexto da instauração de procedimento necessário para dotar a padronização dos alunos municipais com adequada vestimenta.

Considerando que a educação é um direito social, com fulcro nos termos do caput do art. 6º da Constituição federal de 1988, sendo direito de todos e dever do Estado. Conforme o inciso III, do art. 1º, da Constituição Federal que se refere ao princípio da dignidade da pessoa humana, preceito constitucional repetido no art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz que é dever de todos, assegurar a dignidade da criança e do adolescente, excluindo-as de qualquer tratamento desumano ou constrangedor.

Considerando o disposto no art. 205, e no art. 206, inciso I, da Carta Magna; no art. 53, inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o direito à educação, visando ao completo desenvolvimento pessoal, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhe igualdade de condições na escola. E no art. 208, inciso VII, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que é dever do Estado, a garantia de atendimento, em todas as etapas da educação básica.



Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), através dos artigos 3º e 4º, define que o ensino será ministrado com garantia de padrão de qualidade e reitera o acesso dos estudantes a programas suplementares. Medida também expressa no artigo 53, inciso I, do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

A aquisição/fornecimento de mochilas e uniformes/fardamentos escolares, além de assegurar garantia no padrão de qualidade, ainda possibilita a identificação e a segurança dos estudantes, uma vez que os gestores e discentes poderão com maior facilidade identificar os estudantes uniformizados, bem como a manutenção da disciplina e do respeito mútuo.

A garantia de acesso à Educação, o fornecimento de uniformes e tênis contribui para que todos os alunos tenham as condições necessárias para frequentar a escola, independentemente de sua situação econômica. Isso é fundamental para garantir o acesso à educação de qualidade.

Promoção da igualdade, uniformes escolares ajudam a reduzir as diferenças sociais entre os alunos, promovendo um ambiente escolar mais inclusivo e igualitário. A padronização contribui para que todos os alunos se sintam parte da comunidade escolar, independentemente de sua condição econômica.

Apóio às famílias, a entrega de uniformes e tênis gratuitos ou subsidiados representa um importante alívio financeiro para as famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade econômica, permitindo que direcionem seus recursos para outras necessidades. Assim, melhoria no desempenho escolar, estudos indicam que a utilização de uniformes pode ter um impacto positivo no desempenho escolar, ao criar um ambiente mais focado e menos distraído por questões relacionadas à vestimenta.

A padronização do vestuário escolar, através da distribuição de mochilas e uniformes/fardamentos, é uma prática que visa fomentar a igualdade entre os estudantes, independentemente de seu contexto socioeconômico. A mochila, uniforme/fardamento, tênis e meias escolar contribuem para reduzir disparidades visíveis, promovendo um ambiente de aprendizado mais inclusivo e equitativo. Além disso, a utilização de uniformes facilita a identificação dos alunos, reforçando a segurança tanto dentro quanto fora do ambiente escolar. A aquisição de mochilas e uniforme/fardamento são necessárias para atender aos alunos da educação municipal, assegurando que todos possam transportar seus materiais de maneira segura e adequada.

Ante ao exposto, entende-se que a distribuição equitativa de mochilas e fardamentos ajudará a reduzir as desigualdades educacionais, proporcionando a todos os alunos as ferramentas básicas necessárias para acompanhar o currículo escolar, garantindo que todos os estudantes da rede pública do município tenham igualdade de oportunidades no acesso à educação, independentemente das condições socioeconômicas.

Portanto, todas as especificações técnicas serão contidas em documento específico estabelecido, devido à natureza dos serviços/aquisição/fornecimento dos materiais que a contratação deverá proporcionar.

A definição do objeto aqui citado se dará, detalhadamente, no competente Termo de Referência ou Projeto Básico que será elaborado oportunamente.

Ante o exposto, a contratação pretendida é imprescindível, haja vista, o compromisso da Administração Pública Municipal de fornecer suporte e condições necessárias para o bom

desenvolvimento dos trabalhos e atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Brejão/PE.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES E O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133, art. 18, § 1º, II.

O presente procedimento para aquisição/fornecimento para objeto para a Unidade Administrativa Requisitante de Brejão, em bora inexistente quanto ao Plano de Contratação Anual, encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, bem como com o Quadro de Detalhamento de Despesas, conforme Declaração Orçamentária, expedida pela Contabilidade, assim, ocorre está em plena consonância com a Programação do exercício Financeiro em questão.

A demanda para materiais foram previamente incluída no referido plano orçamentário, demonstrando o alinhamento estratégico entre as necessidades operacionais da Unidade Administrativa e o planejamento orçamentário do município.

A inserção desta contratação na elaboração do Plano de Contratações Anual assegurá que a aquisição prevista não só no orçamento anual, mas, também serão planejadas no PCA de forma a garantir não apenas a disponibilidade dos materiais para o atendimento as demandas apresentadas, mas também a observância dos princípios da Administração Pública, em especial os de planejamento e economicidade.

O alinhamento também visa a promoção de uma gestão eficaz dos recursos públicos, ao antever as necessidades de contratação e ao proporcionar uma alocação de recursos financeiros adequada e tempestiva para a execução das políticas públicas aos usurários dos serviços públicos do município, no presente estudo, alunos da rede municipal de ensino.

Destaca-se ainda que a previsão desta contratação prevista para o orçamento anual e a designação do servidor, permitirá o acompanhamento e a fiscalização mais efetiva por parte dos órgãos de controle: Internos e Externos, traduzindo-se em uma atuação administrativa mais transparente e responsável perante a sociedade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, III

Quanto ao objeto e forma de contratação, os fornecimentos em suas diferentes modalidades, corresponde, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, a bens comuns, que, a fim de assegurar os atendimentos da necessidade organizacional, precisam ser ofertados de forma parcelada, o que corrobora sua classificação também como itens de primeira necessidade no planejamento educacional do município.

Considerando que a oferta de uma Educação Pública de qualidade é um direito inalienável de todos e um dever incontornável da Administração Pública, a aquisição proposta visa não apenas à uniformização dos uniformes escolares, mas também à sua disponibilização equitativa para todos os alunos. Esta ação proporcionará aos discentes a oportunidade de utilizar os uniformes em sala de aula, alinhando-se assim às diretrizes pedagógicas e contribuindo significativamente para o



aprimoramento do ambiente de aprendizado na escola pública municipal.

Para fins de bem prestar a aquisição/fornecimento dos bens, é necessário a contratação de empresa apta e que, assim, demonstre documentalmente, o preenchimento dos requisitos exigidos na legislação de regência.

O licitante vencedor(a) deverá proporcionar entrega dos bens/materiais – mochilas, fardamentos, tênis, meias, para atender a necessidade da Unidade Requisitante, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento, bem como estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais-bens que serão entregues, arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus para a municipalidade.

A contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

Ambiente Escolar Inclusivo: Ao proporcionar uniformes, tênis, meias e mochilas, a escola cria um espaço inclusivo que valoriza a diversidade, respeitando o direito de todos os alunos a se sentirem pertencentes à comunidade escolar.

Foco no Aprendizado: A utilização de uniformes pode reduzir distrações relacionadas à vestimenta, permitindo que os alunos se concentrem mais em suas atividades escolares. Isso contribui para um ambiente propício ao aprendizado.

Desenvolvimento de Identidade Escolar: O uso de uniformes fortalece a identidade da escola, promovendo um senso de comunidade e pertencimento entre os alunos, o que é fundamental para um ambiente educativo positivo.

Conformidade com Normas Legais: A aquisição de uniformes, tênis, meias e mochilas está em conformidade com diretrizes e leis que promovem o direito à educação, assegurando que as escolas cumpram suas obrigações legais de proporcionar um ambiente adequado para o ensino.

Eficiência: A contratada deve demonstrar a capacidade de executar os serviços com alta eficiência, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos e a entrega de produtos e serviços em conformidade com as especificações técnicas. A eficiência operacional é crucial para a fluidez dos processos administrativos e operacionais da Secretaria Municipal.

Acessibilidade: Os serviços deverão ser prestados de forma acessível, facilitando a comunicação entre a Prefeitura e a contratada. A empresa deve disponibilizar meios de contato e suporte ágeis para atender às necessidades e eventuais ajustes necessários durante a execução do contrato.

Qualidade para os servidores: A contratada deve assegurar que todos os produtos e serviços oferecidos atendam aos padrões de qualidade exigidos, proporcionando acabamentos de alta qualidade e durabilidade. Isso inclui entrega e outros, que devem garantir boa apresentação e funcionalidade.

Amostras de Produtos: Antes da efetivação da compra, a contratada poderá fornecer amostras dos produtos para verificação e garantia da qualidade e veracidade dos itens ofertados. A Unidade Administrativa Requisitante do Município, poderá solicitar ajustes ou reprovações com base nas amostras fornecidas, assegurando que os produtos finais atendam às especificações e



padrões estabelecidos.

Conexão: A empresa contratada deve garantir a integração e compatibilidade dos serviços prestados/aquisição/fornecimentos com os bens/produtos e processos da Unidade Administrativa do Município. A comunicação eficaz e o fiscal, as partes são essenciais para assegurar a correta execução dos serviços/aquisição, desde o fornecimento até a prestação final.

Segurança: Todos os produtos e serviços fornecidos devem respeitar as normas de segurança e proteção ambiental. A prestação deve ser realizada de forma segura, sem comprometer a segurança dos usuários e a integridade.

Redução de risco: A contratada deve adotar práticas que minimizem os riscos associados à execução dos serviços/fornecimentos, como erros/falhas no fornecimento e outros problemas que possam afetar a qualidade ou a segurança dos itens apresentados.

Confiabilidade: A empresa contratada deve ter um histórico comprovado de confiabilidade, garantindo o cumprimento dos compromissos assumidos, a entrega pontual dos produtos e serviços, e a manutenção de um padrão elevado de atendimento às realizações dos eventos.

Garantia de Qualidade: Todos os serviços/fornecimentos devem ser realizados dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos, com o objetivo de garantir a satisfação dos usuários finais e a eficácia dos itens fornecidos. A empresa deve seguir as melhores práticas do setor e garantir que todos os produtos e serviços oferecidos cumpram os requisitos técnicos e normativos.

Requisitos de Sustentabilidade: Será valorizada a adoção de práticas de sustentabilidade, alguns possíveis impactos ambientais na prestação de serviços de fabricação, transporte, e entrega, as soluções para mitigá-los, são: a) A prestação dos serviços/fornecimento dos bens pode gerar impactos ambientais caso não seja realizado a prestação de serviços/fornecimentos e confecção dos bens corretamente. Desta forma, o fornecimento materiais/bens para prestação dos serviços não atenderam os parâmetros da legislação vigente, deverão ser observado de forma ambientalmente adequado nos pontos de execução dos serviços na confecção, pintura/tintura para o devido tratamento, minimizando os impactos ambientais gerados.

A execução dos serviços deverá atender às legislações e normas aplicáveis, garantindo conformidade com os padrões estabelecidos e a satisfação das necessidades da municipalidade de Brejão. Todos os produtos/serviços devem ser entregues em conformidade com as especificações e regulamentações vigentes, assegurando a máxima qualidade e segurança para a Administração Pública e seus usuários.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Ref.: *Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV*

A projeção da necessidade para as quantidades estimadas para aquisição dos fardamentos/uniformes, foram estimadas com base no histórico do senso escolar e demais necessidades vista pela administração, levando em consideração a demanda e o numero de alunos da rede municipal de ensino do município.

O quantitativo para a contratação encontra-se na tabela a seguir, onde demonstra os itens e quantitativos através de contratações similares feitas pela Administração Pública, e foram coletados conforme documento nos autos, apurando-se o preço de outras aquisições.

FARDAMENTO ESCOLAR

Nº	Item	Descrição/Especificação	Tamanho / Qtde	Und. Medida	Qtde.
1	Bermuda Escolar Unissex	SHORT UNIFORME ESCOLAR UNISSEX – BERMUDA UNISSEX: Confeccionada Em Malha Helanca, 100% Poliéster (Tecido Com Estrutura Interlock, 18 Carreiras X 15 Colunas). Gramatura 271 G/M ² (Permitida Variação De +/- 5%, Conforme Item 6.3 Da Norma ABNT NBR nº 10591/2008), Grau De Pilling Com Resultado Mínimo 5; Solidez Da Cor À Fricção Seca E Úmida Com Resultado Mínimo 5, Solidez Da Cor À Ação De Lavagem Doméstica Com Resultado Mínimo 5, Solidez Da Cor Ao Suor Ácido E Alcalino Com Resultado Mínimo 5, Na Cor Azul Turquesa. Costuras Das Laterais, Ganchos, Entre Pernas, Devem Ser Feitas Em Máquina Overloque. Na Cintura Deverá Conter Cordão Externo Embutido E Elástico De 4,0cm De Largura Costurado, Para Todos Os Tamanhos. A Bainha Da Barra Deverá Ser Feita Com 2,0 Cm De Largura Em 2 Agulhas Bitola Larga. Com Personalização Em Silkscreen Contendo A Logomarca Brasão Da Prefeitura Inserida Na Parte Inferior Frontal Da Perna Esquerda, Lado Esquerdo Da Bermuda, Conforme Layout Anexo, Arte A Ser Fornecida Pela Contratante.	Bermuda Escolar Unissex Tamanho 02 Tamanho 04 Tamanho 06 Tamanho 08 Tamanho 10 Tamanho 12 Tamanho PP Tamanho P Tamanho M Tamanho G Tamanho GG Tamanho XG	Und	1.300
2	Camisa Uniforme Escolar – Manga Curta	CAMISA UNIFORME ESCOLAR – CAMISA MANGA CURTA – EDUCAÇÃO INFANTIL, 9º ANO E EJA: confeccionada em malha de composição PA, 54% Poliéster/46% Algodão (permitida variação de +/- 3%, consoante item 7 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº 02/2008 do CONMETRO), Gramatura 184 g/m ² (permitida variação de +/- 5%, conforme item 6.3 da Norma ABNT NBR nº 10591/2008), Grau de Pilling com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Fricção Seca e Úmida com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Ação de Lavagem com resultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5. Com gola tipo polo com peitilho contendo 02 botões na cor transparente e punhos, ambos confeccionados em malha ribana 74% poliéster / 26%, gramatura mínima 260 g/m ² , título dos fios 1 e 2 com resultado ne 29,30 e ne 71,09, pilling com nota mínima 03, quando submetida a 20.000 ciclos; solidez da cor ao suor ácido e alcalino com nota mínima 05 para o questão alteração; solidez da cor à fricção seca com nota mínima 05 e fricção úmida com nota mínima 04; solidez da cor à	Camisa - Estudante Tamanho 02 Tamanho 04 Tamanho 06 Tamanho 08 Tamanho 10 Tamanho 12 Tamanho PP Tamanho P Tamanho M Tamanho G Tamanho GG Tamanho XG	Und	4.725

		lavagem doméstica e comercial com nota mínima 04. Punhos medindo 1,5mm de largura, na cor azul turquesa. Tamanhos a definir. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura, feita com máquina galoneira. Com personalização sublimada frente e costa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante.			
3	Calça Uniforme Escolar	<p>CALÇA UNIFORME ESCOLAR: Calça confeccionada em malha helanca, 100% poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). gramatura 271 g/m² (permitida variação de +/- 5%, conforme item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008), grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5, na cor azul turquesa, com duas listras verticais na cor branca medindo 0,5cm cada uma, com espaço de 0,5cm entre ambas, aplicadas nas laterais, fixadas da cintura até a barra. a calça deverá ter dois bolsos embutidos nas laterais frente. na cintura deverá conter cordão interno embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte frontal perna esquerda da calça, altura da coxa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante.</p>	Calça - Estudante	Und	1.000
4	Tênis - Com Amarração Em Cadarço	<p>MODELO TÊNIS - COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO: A especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16476 - conforto em calçado escolar - requisitos e normas e ensaios - primeira edição. O calçado tipo tênis deverá ser estilo esporte. O desenho do modelo exigido será apresentado e especificado com todos os requisitos na sequência. O tênis deverá ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves.</p> <p>VISTA EXTERNA TÊNIS COM CADARÇO.</p> <p>CABEDAL: O cabedal deverá oferecer ao usuário alto desempenho no uso. Para esta aplicação, tornar-se necessário um cabedal com material têxtil, alta transportabilidade e leveza. Os tecidos e materiais utilizados para a sua construção deverão estar isentos de defeitos e ser maleáveis. A flexibilidade na região do ante pé (abaixo do metatarso, região de flexão) é fundamental para não prejudicar o calce e contribuir para as demais atividades citadas no item</p>	Tênis TAMANHOS Serão Posteriormente ao Resultado	Pares	2.300

	<p>anterior. FECHAMENTO COM CADARÇO - tênis escolar deve ter fechamento com tira de cadarço confeccionada em laminado sintético com espessura mínima de 1.3 mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 gr/m², gramatura final mínima 550gr/m², na cor preto. Deve ser fixada a gáspea com costura dupla de acordo com as especificações de costura deste documento. A tira de deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar de acordo com o tamanho (conforme escala de número a número). Deve ter o Brasão do município aplicado na lingueta com tamanho, SOLADO - O solado do tênis é uma parte importante para a estabilidade, amortecimento e durabilidade do calçado. O mesmo deverá ser em material a base policloreto de Vinila na classe expandido para melhor aderência como exemplifica. Deverá apresentar desenhos em relevo em praticamente toda a sua extensão, com possibilidade de exceção na região do enfranque. O material e o desenho da parte inferior devem proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza, injetado em material sem o uso de agentes químicos. Formado por peças independentes (entressola, detalhe traseiro, soleta frontal e soleta calcânea) cada qual com sua funcionalidade: SOLETA na cor preto, confeccionada em borracha termoplástica (Thermoplastic Rubber) com dureza 60, resistente à abrasão máximo de 250 mm³ para que o usuário tenha conforto ao caminhar. DETALHE TRASEIRO em material a base policloreto de Vinila na classe expandido na cor azul royal como exemplifica os laudos. O solado deverá apresentar na região da planta, desenhos e canaletas para escoamento da água e resistência ao escorregamento, conforme a ilustração. O solado deverá encaixar perfeitamente na forma com o cabedal, sendo que seu assentamento no plano deverá se dar pela região do salto e pelo apoio na região da planta do calçado, proporcionando alinhamento e equilíbrio ao tênis. DETALHE TRASEIRO/AMORTECEDOR INTERNO - confeccionado em composto termoplástico dureza máxima 55, PALMILHA - Palmilha de acabamento antimicrobico: A palmilha de acabamento, também chamada de palmilha de conforto, confeccionada em poliuretano com espessura mínima de 4 mm, dublado com tecido 100% algodão, gramatura mínima 120 gr/m², na cor branca com identificação</p>	
--	--	--

	<p>antimicrobiana e nome do órgão contratante.</p> <p>ACESSÓRIOS - Os acessórios contemplarão a construção do tênis e servirão para acabamento e/ou estrutura de calce. Citamos os acessórios do tênis: Tubox; Couraça; Traseiro/Contraforte.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO PRODUTO CABEDAL / GÁSPEA E LINGUETA, GÁSPEA - Deverá ser utilizada como base onde serão sobrepostas as demais peças que farão parte do cabedal do tênis. Deverá conter dublagem confeccionada em material em tecido 100% poliéster para melhorar a estruturação. A gáspea deverá ser em tecido dupla frontura (multifilamentos 2D) na cor preto, com detalhes em aplique na cor preto e cinza semelhante ao pantone 17-1502 com adesivo indelével de espessura de 0.60, soldada em alta frequência (solda eletrônica) com serigrafia em resina de alta aderência, (sendo uma peça única sem emendas por costuras ou colagem), tendo como composição poliéster e/ou poliamida, gramatura mínima de 130 g/m², proporcionando alta permeabilidade ao vapor do suor e conforto ao usuário.</p> <p>LINGUETA - A lingueta deverá ser em tecido dupla frontura (multifilamentos 2D) na cor preto, na composição poliéster e/ou poliamida, conter espessura de 2,0 mm (+- 0,5mm) e gramatura mínima de 180 g/m², de alta absorção a umidade, proporcionando alta permeabilidade ao vapor do suor e conforto ao usuário.</p> <p>LINGUETA TALONEIRA (TRASEIRO)- Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.4 mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 gr/m², gramatura final mínima 550gr/m², na cor preto TPX. Deve ser fixada a gáspea com costura dupla de acordo com as especificações de costura deste documento conter de forma fixa a descrição educação, como exemplifica a ilustração 20,</p> <p>FORROS DA LINGUETA, TALONEIRA/TRASEIRO - Confeccionado em forro tipo helanca composição 78% poliéster 12% algodão 10% viscose, gramatura mínima 120g/m² na cor azul royal (Traseiro) e (Lingueta), dublado com espuma poliuretano mínima de 3,5 mm espessura. Gramatura mínima final de 120g/m².</p> <p>FORROS DA LINGUETA, TALONEIRA/TRASEIRO, ESPUMA DO COLARINHO E DA LINGUETA - Na região superior da parte traseira do cabedal deverá ser utilizada uma espuma de colarinho para promover o acolchoamento desta região, trazendo</p>	
--	---	--



	<p>uma maior percepção de conforto ao usuário. Esta Espuma deverá ser em poliuretano expandido, com espessura mínima de 8 mm e densidade mínima de 20 Kg/m³ na (Traseira) e com espessura mínima de 4 mm e densidade mínima de Kg/m³ na (Lingueta).</p> <p>ESPUMA DO COLARINHO ACESSÓRIOS COURACA - Couraça em material termoplástico, flexível e que não se quebre com uso (maleável) ter a espessura mínima de 1,0 mm e poderá ser dublado com base de tecido para melhor sustentação.</p> <p>CONTRAFORTE - De material termoplástico, composto de polipropileno, moldado de forma anatômica, com espessura mínima de 1,5 mm,</p> <p>TÊNIS TIPO ESPORTIVO COM CADARÇO - o calçado tipo tênis deverá ser estilo esporte. O tênis deve ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves, constituído por cabedal e solado, tendo como complemento obrigatório palmilha interna de acabamento e amortecimento. Os produtos não poderão apresentar defeitos de fabricação. Não será admitido que o tênis apresente costuras tortas e desuniformes com relação às bordas das peças. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do município do órgão contratante na lingueta do tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.</p> <p>OS TAMANHOS serão posteriormente ao vencedor após o resultado. Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para a padronização e o recebimento do calçado tipo tênis, destinado aos alunos integrantes do sistema de Ensino do Município. Para esse modelo uma série de pré-requisitos são importantes e necessários, focando na segurança dos usuários assim como fatores ergonômicos, embasados em normas técnicas brasileiras e de conforto.</p> <p>CONTROLE DE QUALIDADE - Responsabilidade pela Fabricação: O fabricante é o responsável pela produção do artigo, de acordo com as características</p>	
--	---	--

estabelecidas na presente especificação. Garantia da poliamida, gramatura mínima de 130 g/m², proporcionando alta permeabilidade ao vapor do suor e conforto ao usuário. **LINGUETA** - A lingueta deverá ser em tecido dupla frontura (multifilamentos 2D) na cor preto, na composição poliéster e/ou poliamida, conter espessura de 2,0 mm (+- 0,5mm) e gramatura mínima de 180 g/m², de alta absorção a umidade, proporcionando alta permeabilidade ao vapor do suor e conforto ao usuário. Deverá conter uma etiqueta com o Brasão do Município como seu principal detalhe, **LINGUETA**. **TALONEIRA (TRASEIRO)**- Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1,4 mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 gr/m², gramatura final mínima 550gr/m², na cor preto TPX. Deve ser fixada a gáspea com costura dupla de acordo com as especificações de costura deste documento conter de forma fixa a descrição educação, como exemplifica a ilustração 28. **FORROS DA LINGUETA, TALONEIRA/TRASEIRO** - Confeccionado em forro tipo helanca composição 78% poliéster 12% algodão 10% viscose, gramatura mínima 120g/m² na cor azul royal (Traseiro) e (Lingueta), dublado com espuma poliuretano mínima de 3,5 mm espessura. Gramatura mínima final de 120g/m². **FORROS DA LINGUETA, TALONEIRA/TRASEIRO**. **ESPUMA DO COLARINHO** - Na região superior da parte traseira do cabedal deverá ser utilizada uma espuma de colarinho para promover o acolchoamento desta região, trazendo uma maior percepção de conforto ao usuário. Esta Espuma deverá ser em poliuretano expandido, com espessura mínima de 8 mm e densidade mínima de 20 Kg/m³ na (Traseira), **ACESSÓRIOS ATACADOR (CADARÇO)** - Atacador confeccionado em material de poliéster com poliamida com reforço interno afim de ter maior longevidade no uso de 8 mm na cor preto tpx. **COURAÇA** - Couraça em material termoplástico, flexível e que não se quebre com uso (maleável) ter a espessura mínima de 1,0 mm e poderá ser dublado com base de tecido para melhor sustentação. **CONTRAFORTE** - De material termoplástico, composto de polipropileno, moldado de forma anatômica, com espessura mínima de 1,5 mm. **LAUDOS COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE E CONFORTO - CALÇADO PRONTO. CONFORTO DO TÊNIS**: Os tênis deverão atender as normas de conforto, segundo as



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE
BREJAO
GOVERNO DO Povo**

A circular stamp with the text "PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS" around the top edge and "Fl. n° 001" in the center. The date "1910" is handwritten at the bottom.

		NBRs citadas, e o resultado da análise em laboratório acreditado pelo INMETRO terá que atingir o resultado: CONFORTÁVEL . Os tamanhos serão posteriormente ao vencedor após o resultado.		
5	Meia Colegial	MEIA COLEGIAL: Meia colegial, cano curto, com a seguinte composição de matéria prima: 76% Poliamida, 15% Elastodieno, 7% Algodão e 2% outras fibras, fibras sintéticas responsáveis pela estruturação da meia, que permite que o produto mantenha o formato original após o seu uso e lavagem; FIO: Com propriedades elásticas. Com costuras delicada e tecido macio. COR: Branca. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. OBS. Os tamanhos serão posteriormente ao vencedor após o resultado.	Meias - TAMANHOS Serão Posteriormente ao Resultado	Pares 4.600

MOCHILAS ESCOLARES

MOCHILAS ESCOLARES					
Nº	Item	Descrição/Especificação	Tamanho	Und. Medida	Qtde.
1	Mochila Escolar "P"	MOCHILA ESCOLAR "P": Confeccionado com três (03) compartimentos medindo : (l-a-e) 330 mm x250 mm x100mm mochila em material resistente nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de $x = 405,90$ g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de $x = 154,07$ cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), contendo um bolso principal com fechamento em zíper nº 06 medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa mínima de GRAMATURA $x = 176,11$ g/m ² gm CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) , com 2 cursor do tipo niquelado nº 6, bolso sobreposto, na parte inferior frontal da bolsa um bolso med 260x210x0,32 mm com costura reforçada tipo reta com arte a ser fornecida pelo município em resistente nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de $x = 405,90$ g/m e Cv = 1,21 %	Mochila Escolar "P"	Und	316



		produtos. "Para efeito de classificação, será permitida uma variação MÁXIMA nas especificações dos produtos de $\pm 3\%$. As empresas que descumprirem esta variação serão sumariamente desclassificadas"			
2	Mochila Escolar "M"	MOCHILA ESCOLAR "M": Confeccionado com tres compartimentos medindo : (l-a-e) 380 mm x270 mm x100mm mochila em material resistente nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de $x = 405,90$ g/m e $Cv = 1,21\%$ baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de $x = 154,07$ cm e $cv = 0,10\%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), contendo um bolso principal com fechamento em zíper nº 06 medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa mínima de GRAMATURA $x = 176,11$ g/m ² gm CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) , com 2 cursor do tipo niquelado nº 6, bolso sobreposto, na parte inferior frontal da bolsa um bolso med 260x210x0,32 mm com costura reforçada tipo reta com arte a ser fornecida pelo município em resistente nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de $x = 405,90$ g/m e $Cv = 1,21\%$ baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de $x = 154,07$ cm e $cv = 0,10\%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com cetim, com fechamento e zíper nº 06 medindo 26 cm,1 cursor niquelado com pintura da logo em sublimação, contendo uma alça 0,30 med: 0,15 cm de mão, em fita 100% poliéster e duas alças de ombro med 0,38x0,07 cm, em material nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de $x = 405,90$ g/m e $Cv = 1,21\%$ baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de $x = 154,07$ cm e $cv = 0,10\%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço),com acabamento em fita cbr 0,25 med: 0,80 cm em cada alça reforçada em 100% poliéster com cor a ser determinada pelo município, alças de ombro presas na parte superior da mochila em costura reta	Mochila Escolar "M"	Und	324

		<p>reforçada, contendo em cada alça de ombro um regulador tipo castelinho plástico reforçado tamanho 0,30 com trava para que seja feito o ajuste de acordo com a necessidade de cada aluno esse ajuste será feito com alça 0,30 cbr med: 0,37cm cada uma, que fica presa em suporte, no material Atacama uli 100% poliéster com Gramatura 187,38 g/m² metodologia nbr 10591/08, Ligamento em tecido planos Tecido maquinetado nbr12996/93 e nbr 12546/17, espessura em tecido atacama 0,28mm x 2,57% nbr 13371/05 com densidade de fios 42,5 fios/cm e 20,6 fios/cm nbr 10588/15 permitida a variação +/- 5%, med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de x = 435,07 g/m² e cv = 3,38% apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço nas costas da mochila , contendo um bolso externo na lateral em tela comum reforçada para suportar squeeze plástico ou metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforço na parte inferior do bolso para que não rasgue com facilidade, mochila com acabamento em vivo seguindo normas da ABNT NBR 10591: 2008 com GRAMATURA MINIMA DE X = 1707,20 gm CV 2,41% ESPESSURA DE 1,04 mm CV 1,46 % para que haja uma resistência e durabilidade da mochila, % para que haja uma resistência e durabilidade da mochila, os laudos poderão ser apresentados em nome da empresa participante ou da fabricante dos produtos. "Para efeito de classificação, será permitida uma variação MÁXIMA nas especificações dos produtos de \pm 3%. As empresas que descumprirem esta variação serão sumariamente desclassificadas"</p>			
3	Mochila Escolar "G"	<p>MOCHILA ESCOLAR "G": Confeccionado com três compartimentos medindo : (l-a-e) 400 mm x290 mm x100mm mochila em material resistente nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), contendo um bolso principal com fechamento em zíper nº 06 medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa mínima de GRAMATURA x = 176,11 g/m² gm CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) , com 2 cursor do tipo niquelado nº 6, bolso sobreposto, na parte inferior frontal da</p>	Mochila Escolar "G"	Und	480

		NBR 10591: 2008 com GRAMATURA MINIMA DE X = 1707,20 gm CV 2,41% ESPESSURA DE 1,04 mm CV 1,46 % para que haja uma resistência e durabilidade da mochila, % para que haja uma resistência e durabilidade da mochila, os laudos poderão ser apresentados em nome da empresa participante ou da fabricante dos produtos		
4	Mochila Escolar Carrinho Pneu Silicone	MOCHILA ESCOLAR COM CARRINHO PNEUS/RODINHAS EM SILICONE : Carrinho reforçado com pneus/rodinhas revestido em silicone, com três (03) compartimentos medindo : (l-a-e) 330 mm x250 mm x100mm mochila em material resistente nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), contendo um bolso principal com fechamento em zíper nº 06 medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa mínima de GRAMATURA x = 176,11 g/m ² gm CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) , com 2 cursor do tipo niquelado nº 6, bolso sobreposto, na parte inferior frontal da bolsa um bolso med 260x210x0,32 mm com costura reforçada tipo reta com arte a ser fornecida pelo município em resistente nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com cetim, com fechamento e zíper nº 06 medindo 26 cm,1 cursor niquelado com pintura da logo em sublimação, contendo uma alça 0,30 med: 0,15 cm de mão, em fita 100% poliéster e duas alças de ombro med 0,38x0,07 cm, em material nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% (apresentar	Mochila Escolar Rodinhas	Und 250

	<p>laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com acabamento em fita cbr 0,25 med: 0,80 cm em cada alça reforçada em 100% poliéster com cor a ser determinada pelo município, alças de ombro presas na parte superior da mochila em costura reta reforçada, contendo em cada alça de ombro um regulador tipo castelinho plástico reforçado tamanho 0,30 com trava para que seja feito o ajuste de acordo com a necessidade de cada aluno esse ajuste será feito com alça 0,30 cbr med: 0,37cm cada uma que fica presa em suporte, no material Atacama 100% poliéster com Gramatura 187,38 g/m² metodologia nbr 10591/08, Ligamento em tecido planos Tecido maquinetado nbr 12996/93 e nbr 12546/17, espessura em tecido atacama 0,28mm x 2,57% nbr 13371/05 com densidade de fios 42,5 fios/cm e 20,6 fios/cm nbr 10588/15 permitida a variação +/- 5%, med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de x = 435,07 g/m² e cv = 3,38% apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço nas costas da mochila , contendo um bolso externo na lateral em tela comum reforçada para suportar squeeze plástico ou metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforço na parte inferior do bolso para que não rasgue com facilidade, mochila com acabamento em vivo seguindo normas da ABNT NBR 10591: 2008 com GRAMATURA MINIMA DE X = 1707,20 gm CV 2,41% ESPESSURA DE 1,04 mm CV 1,46 % para que haja uma resistência e durabilidade da mochila, % para que haja uma resistência e durabilidade da mochila, os laudos poderão ser apresentados em nome da empresa participante ou da fabricante dos produtos. "Para efeito de classificação, será permitida uma variação MÁXIMA nas especificações dos produtos de \pm 3%. As empresas que descumprirem esta variação serão sumariamente desclassificadas".</p>		

Assim, os quantitativos acima fixado se justifica pela necessidade de realizar distribuição com alunos da rede de ensino no município, conforme quantidade matrículados, dotar padronização para melhor identificação e segurança dos discentes.

Foi considerada ainda a necessidade do aumento nas quantidades devido ser identificado que poderá surgir novos alunos, bem como, desgaste antecipado, perdas, que não estão previsto, mas que poderá surgir ao longo de todo exercício de 2026.

A estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada dos documentos que lhe dão suporte, de modo a possibilitar economia de escala, encontra respaldo no inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

As quantidades estimadas baseia-se na quantidade de alunos matrículados na rede municipal

de ensino no exercício, considerando o aumento da demanda pela a Secretaria demandante.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, V

Este tópico consiste na análise das alternativas possíveis da escolha do tipo de solução a se contratar, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outra opção: Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido, diversas soluções de contratação podem ser exploradas, considerando-se as particularidades do mercado e as exigências legais e operacionais.

Dentre as soluções identificadas, destacam-se:

1º. POSSÍVEIS OPÇÕES DE MERCADO PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO

1.1. Aquisição de fardamentos/uniformes, mochilas, tênis e meias avulsos:

Essa opção permite flexibilidade na escolha dos materiais/bens específicos, podendo inclusive viabilizar preços competitivos em promoções pontuais do varejo. Entretanto, além de gerar alto custo administrativo, bem como, a necessidade de múltiplas aquisições, também compromete a padronização entre os bens/materias para os alunos municipais, dificulta a reposição futura e inviabiliza a garantia de qualidade uniforme, já que cada aquisição/fornecimento seria oriunda de fornecedores diferentes.

1.2. Compra dos Uniformes por Conta dos Pais ou Responsáveis:

A compra dos uniformes por conta dos Pais ou Responsáveis, apresenta uma flexibilidade para os pais escolherem os tamanhos e modelos mais adequados para seus filhos, por outro lado, apresenta uma perspectiva restritiva, pode ser complicado a padronização está sendo usado corretamente. Dificuldade em garantir a uniformidade de preços e qualidade dos uniformes adquiridos, inviabiliza pela padronização e qualidade, visto ser diversos fornecedores.

1.3. Empresa de Confecção/Fornecimento:

Aquisição de uniformes escolares e entrega ponto a ponto, apresenta uma garantia de uniformidade de qualidade e design dos uniformes para todos os alunos, uma economia de escola pode resultar em menores custos por item/unidade.

A grande experiência, capacidade produtiva, variedade de tecidos e modelos, possibilidade de personalização em larga escala, infraestrutura completa para desenvolvimento de projetos. Custo/benefício geralmente gerado na confecção de uma determinada quantidade, tornando-se preço de mercado - competitivo, podendo haver maior competitividade no processo de contratação.



1.4. Ateliês de Costura:

Maior flexibilidade para pequenas quantidades e projetos personalizados, possibilidade de negociação direta com o artesão, custo por peça pode ser mais baixo. Capacidade produtiva limitada, prazos de entrega mais longos, menor variedade de tecidos e modelos, falta de estrutura para grandes projetos.

1.5. Cooperativas de Costura:

Combinação da experiência de artesões com a estrutura de uma empresa, preços competitivos, possibilidade de projetos sociais e desenvolvimento local. Capacidade produtiva pode ser limitada, prazos de entrega podem variar necessidade de acompanhamento mais próximo.

1.6. Indústrias Têxteis:

Grande capacidade produtiva, possibilidade de desenvolvimento de tecidos personalizados, preços competitivos para grandes volumes. Foco em grandes produções, menor flexibilidade para projetos personalizados, processos mais burocráticos.

Por fim, a dependência de um fornecedor local pode ser arriscada, pois a capacidade de atendimento de demanda e a confiabilidade no cumprimento de prazos podem ser limitadas, especialmente em períodos de alta demanda. Isso pode gerar imprevistos, como atrasos na entrega, comprometendo os projetos das secretarias requisitantes.

Portanto, considerando as questões de custo, qualidade, prazo e flexibilidade, o uso de serviços/fornecimentos locais e regionais para as demandas pode ser a opção mais vantajosa (opção 1.3.), a contratação de uma empresa especializada para aquisição fardamentos/uniformes, mochilas, tênis e meias e de forma geral personalizada.

Do ponto de vista da economicidade, concentra em uma única contratação a aquisição de todos itens necessários, reduzindo custos administrativos e de logística, além de garantir maior durabilidade e resistência ao uso contínuo, já que os materiais possuem qualidade.

2º. DENTRE AS SOLUÇÕES IDENTIFICADAS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. CONTRATAÇÃO DIRETA COM O FORNECEDOR

Esta forma de contratação é valorizada por sua simplicidade e eficiência, envolvendo menos burocracia. Permite negociação direta com fornecedores, o que pode resultar em preços mais competitivos e condições de pagamento mais flexíveis, comparativamente a processos que exigem múltiplas etapas administrativas, pode ocorrer de duas formas:

2.1.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Contratação direta precedida da publicização pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, assim, o órgão público contrata



diretamente com a empresa prestadora de serviços ou fornecedor que apresentou melhor proposta e apta para contratação, mediante processo de dispensa de licitação.

Portanto, o processo de dispensa de licitação apresenta-se célere e celebra o contrato diretamente com a empresa especializada escolhida para executar o serviço ou fornecimento, garantindo uma relação direta e possivelmente mais controlada sobre a qualidade e a execução dos serviços/produtos almejados. Permite-se caracteriza concorrência entre os interessados e apresentar proposta vantajosa para a Municipalidade.

2.1.2. DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O levantamento identifica onde a contratação ocorre pelas hipóteses de inviabilidade de competição entre fornecedores, por inexigibilidade de licitação de serviços/fornecimento/aquisição. Este processo de inexigibilidade para uma referida contratação busca atender às demandas específicas relacionadas à aplicação da exclusividade - fornecedor ou produto, mormente a complexidade.

Desta forma, visando atender as necessidades precípuas da administração, aplicando à singularidade dos serviços/fornecimentos, parte da doutrina o conceitua como aquele que não pode ser reduzido a padrões objetivos de descrição e julgamento, ou seja, aquele que é impossível de definição, comparação e julgamento por parâmetros ou critérios objetivos, somado a uma complexidade especial, invulgar, extraordinária, *sui generis*, capaz de exigir um certo grau de confiança no executor, com menor risco possível para a contratação.

Portanto, o processo de inexigibilidade de licitação apresenta-se célere e celebra o contrato diretamente com a empresa ou profissional especializado escolhida para executar o serviço ou fornecimento, garantindo uma relação direta e possivelmente mais controlada sobre a qualidade e a execução dos serviços/produtos almejados. Não se permite concorrência entre os interessados.

2.2. PREGÃO, na forma: ELETRÔNICO

De modo geral, a escolha pelo Pregão, na forma: Eletrônico, apesar de viabilizar a participação de interessados, processo é adequada para atender as necessidades da contratação. Essa modalidade é viável operacionalmente por proporcionar uma ampla competição, transparência e rapidez no processo licitatório.

O Pregão Eletrônico permite a obtenção de preços mais vantajosos (lances) e está alinhado ao princípio da eficiência, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Esse formato é altamente recomendado para contratações de serviços comuns, como é o caso dos serviços de execução de serviços/fornecimentos/aquisição, onde a definição do melhor fornecedor pode ser objetivamente determinada pelo critério de menor preço.

Embora outras formas de contratação possam ser aplicáveis dependendo do contexto e da complexidade de cada evento, a agilidade e a eficácia do Pregão Eletrônico no contexto das aquisições/fornecimentos mais comuns e recorrentes, como os identificados nas demandas da Prefeitura/Fundo Municipal.



2.3. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A formação de uma ata de registro de preços para a contratação de empresa especializada na aquisição/fornecimento de fardamentos/uniformes, mochilas, tênis e meias é uma medida vantajosa para o poder público municipal por diversas razões.

Primeira, a Ata de Registro de Preços permite uma maior economia, pois o município pode negociar valores mais competitivos com as empresas fornecedoras, com base em uma previsão de demanda futura.

Segunda, ao registrar os preços de forma prévia e vinculativa, o poder público consegue garantir a aquisição/fornecimento dos materiais/bens com condições mais favoráveis, evitando o aumento de custos no momento da contratação efetiva.

Além disso, a Ata de Registro de Preços oferece agilidade na contratação, uma vez que o processo licitatório já foi realizado, permitindo que o município possa realizar contratações de forma mais rápida e eficiente sempre que houver necessidade de serviços/aquisição/fornecimento para atender as necessidades apresentadas. Isso é especialmente relevante em situações em que busca melhores vantagens e condições já negociados anterior.

Outro ponto importante é a flexibilidade que a ata proporciona. Ela possibilita que o município utilize os serviços/aquisições registrados de acordo com a sua necessidade, sem a obrigatoriedade de contratar um valor fixo ou volume de serviços/aquisições, ajustando a contratação conforme a quantidade de necessárias ou a complexidade dos mesmos. Essa flexibilidade permite que os recursos públicos sejam usados de maneira mais eficiente, sem comprometer o orçamento, sem a necessidade de instaurar um novo processo licitatório, gerando economia de tempo, recursos e maior agilidade na gestão orçamentária.

Além disso, a utilização de uma Ata de Registro de Preços assegura o cumprimento dos princípios da administração pública, como a transparência e a economicidade, uma vez que o processo licitatório foi conduzido de acordo com as normas estabelecidas pela legislação. Dessa forma, o município pode garantir que os serviços contratados atendam às suas necessidades de forma eficaz, com qualidade e dentro dos parâmetros legais.

Em suma, a formação de uma ata de registro de preços para a contratação desses serviços/aquisição/fornecimento traz vantagens econômicas, operacionais e jurídicas, permitindo ao poder público municipal otimizar seus gastos e garantir a qualidade e agilidade na realização das aquisições/fornecimentos dos materiais/bens – fardamentos, mochilas, tênis e meias e outros componentes para doação aos discentes municipais.

Por intermédio ([Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023](#)) regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

3º. DA ANÁLISE DA SOLUÇÃO

Analizando a viabilidade quanto a prestação de serviços/aquisição/fornecimento de fardamentos/uniformes, mochilas, tênis e meias, para que isso ocorra, há no item 1º. (primeiro) – possíveis opções de mercado, ao menos seis (06) possíveis opções a ser observada por parte do Município – Setor Requisitante. No item 2º (segundo) possível solução para contratação, trata da

aquisição/fornecimento através do tipo de procedimento formal ou da modalidade escolhida, preferencialmente em sua forma: Eletrônico.

Na observância do item 2º (segundo), passamos a verificar às possibilidades de solução para contratação na aquisição/fornecimento de fardamentos/uniformes, mochilas, tênis e meias. Diante do apresentando, estamos diante da necessidade da formatação de procedimento próprio da administração, devendo ser considerado o tempo necessário para a elaboração do instrumento convocatório, a contagem de prazos mínimos para a realização da fase de disputa de lances, aguardo e verificação dos documentos de habilitação, respeito à fase de recursos prazos para assinatura de contratos, custo financeiro e humano, dentre outras ocorrências que permeiam essa formatação da prestação dos serviços/aquisição/fornecimento necessário para atender as necessidades da Unidade Requisitante.

Quanto à possibilidade especificada no subitem 2.3. – Adesão a Ata de Registro de Preços – ARP, a ser aderida uma ata de registro de preços, nos deparamos com a possibilidade da realização de procedimento para sua adesão, uma vez identificada ata que comporte os itens desejados, que se mostra, na maioria das vezes, um processo mais célere e menos dispendioso para o erário. A celeridade é obtida através da ausência do cumprimento da fase externa da licitação, já mencionada anteriormente. A economicidade estaria ligada a redução de algumas atividades dessa fase externa, atrelado a isso tudo, tem ainda a aquisição/fornecimento em tempo hábil.

Portanto o subitem 2.3. trata de uma possibilidade de ser procedida adesão de Ata de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta apresentar vantajosidade numa determinada licitação, ser aproveitada em outros órgãos e entidades, observando que esteja vigente e que comporte os bens/materiais desejados.

DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Para resolver esse problema será a realização de contratação mediante formalização de Adesão à Ata de Registro de Preços – art. 86, § 6º, da Lei Federal n. 14.133/2021. Por fim, destacamos que a escolha dessa solução valoriza os princípios constitucionais da igualdade, impessoalidade, eficiência, proporcionalidade e moralidade administrativa, ao proporcionar um processo transparente e justo para a contratação na aquisição/fornecimento de fardamentos/uniformes, mochilas, tênis e meias, dentre outros, para oferecer aos discentes do município, com uma Educação Pública de qualidade que é um direito inalienável de todos e um dever incontornável da Administração Pública, a aquisição proposta visa não apenas à uniformização, mas também à sua disponibilização equitativa para todos os alunos.

Dentre o regramento previsto na Nova Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462, de 31/03/2023) mostra-se mais vantajoso para a administração realizar o Adesão a Ata de Registro de Preço para aquisição/fornecimento de fardamentos/uniformes, mochilas, tênis e meias.

Já o atendimento do pedido ao órgão pelo usuário fica na dependência de: prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço; aceitação pelo fornecedor da contratação pretendida, condicionada está à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.



Desta forma, a realização da contratação mediante formalização de adesão à Ata de Registro de Preços, se apresenta como a opção adequada para solucionar o problema proposto. Essa escolha traz benefícios técnicos, operacionais e econômicos, garantindo a qualidade, quantidade e preços oferecidas a Administração Municipal.

Em suma, ao ponderar as opções/soluções/alternativas de contratação e alinhar com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, estabelecidas na Lei n. 14.133/2021, verifica-se que a escolha pela opção 1.6. e a solução do subitem 2.3. pela **Adesão a Ata de Registro de Preços**, se apresenta como a estratégia mais coerente e benéfica para a contratação de uma empresa na serviços/aquisição/fornecimento de fardamentos/uniformes, mochilas, tênis e meias, para atender as necessidades da Unidade Requisitante de Brejão/PE.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.

Para composição dos custos foi realizados a estimativa do valor, acompanhada dos preços referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, consta nos autos, para realizar a estimativa do valor foram seguidas as orientações do art. 23, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral.

Considerando os orçamentos encontrados, optou-se pelo uso dos orçamentos pesquisados pelo setor competente, e valores de referência do Banco de Preços - <https://www.bancodeprecos.com.br>, que resultou no valor máximo orçado conforme planilha nos autos. Considerando para fins do preço médio da cotação realizada por empresas do ramo.

A partir do atendimento a Unidade Requisitante e os parâmetros obtidos através da pesquisa de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor praticado no mercado, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

Após a realização da pesquisa de preços ao sítio do Banco de Preços - <https://www.bancodeprecos.com.br>, com as contratações similares, e coletando preços praticados em fornecimentos já realizados, estima-se, com base no art. 23, da Lei Federal n. 14.133/2021, que o valor máximo para contratação, adotando o valor médio dos preços obtidos, regista-se os valores:

FARDAMENTO/UNIFORME				
N.	ITEM	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Camisa Uniforme Escolar – Manga Curta - Educação Infantil, 9º ano e EJA	4.725	R\$ 33,85	R\$ 159.941,25
2	Calça Uniforme Escolar	1.000	R\$ 64,83	R\$ 64.830,00
3	Bermuda Unissex	1.300	R\$ 30,86	R\$ 40.118,00
TOTAL				R\$ 264.889,25

MEIA COLEGIAL				
N.	ITEM	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Meia tipo Colegial	4.600	R\$ 11,91	R\$ 54.786,00
TOTAL				R\$ 54.786,00

TÊNIS				
N.	ITEM	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Tênis com Amarração em Cadarço	2.300	R\$ 119,36	R\$ 274.528,00
TOTAL				R\$ 274.528,00

MOCHILAS ESCOLARES				
N.	ITEM	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Mochila Escolar “P”	316	R\$ 67,85	R\$ 21.440,60
2	Mochila Escolar “M”	324	R\$ 76,08	R\$ 24.649,92
3	Mochila Escolar “G”	480	R\$ 101,51	R\$ 48.724,80
4	Mochila Escolar com carrinho reforçado com rodinhas em silicones	250	R\$ 134,53	R\$ 33.632,50
TOTAL				R\$ 128.447,82

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado no sítio da internet, contrato realizado e cadastrado no Banco de Preços - <https://www.bancodeprecos.com.br>, por outros entes da administração pública, e por empresas do ramo, sendo escolhido para compor o preço de referência.

Ao realizar análise de mercado, mediante o levantamento de contratações similares, e coletando preços praticados em relação ao objeto já realizados, estima-se, com base no art. 23, da Lei Federal n. 14.133/2021, que o valor máximo para contratação, adotando o valor médio dos preços obtidos no total geral é de **R\$ 722.651,07** (setecentos e vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sete centavos).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII

A descrição da solução a ser adotada pela Unidade Requisitante, se fundamenta no atendimento da necessidade dos discentes municipais. Assim, a escolha dessa solução é embasada na Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei n. 14.133/2021- que estabelece os princípios da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável - art. 5º, a serem observados nas licitações e contratos realizados pela Administração Pública, assim, constitui uma escolha estratégica para garantir o atendimento eficiente e seguro, se alinhando aos princípios de eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público, conforme preconiza o art. 5º, da Lei n. 14.133/2021.

A solução proposta consiste na personalização e fornecimento de uma variedade de itens para os alunos da rede municipal de ensino. A solução foi desenhada para garantir que os materiais/bens/itens adquiridos:

- ✓ Garantir adequada identificação dos alunos municipais nas unidades escolares municipais;
- ✓ Assegurar a segurança, conforto e acessibilidade dos alunos nas unidades escolares padronizados;
- ✓ Ampliar o acesso dos discentes as atividades escolares, recreativas e educativas, promovidas de forma equânime aos discentes;
- ✓ Evitar contratações emergenciais, mediante planejamento prévio e adesão de registro de preços;
- ✓ Reduzir custos com ganho de escala, por meio de contratação centralizada e padronizada;
- ✓ Atender prontamente às demandas da Secretaria, por meio de fornecimento sob demanda (conforme Ordens de Fornecimento), favorecendo o reconhecimento e a valorização dos alunos municipais;
- ✓ Adoção de práticas sustentáveis, incluindo possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras, em alinhamento com o desenvolvimento nacional sustentável preconizado pela lei;
- ✓ A logística de entrega ponto a ponto garante que os uniformes cheguem diretamente nas unidades escolares, sem a necessidade de armazenagem central, o que poderia ocasionar atrasos. A programação será coordenada com o objetivo de garantir que todas as escolas recebam os kits o quanto antes, prevendo que cada aluno esteja devidamente uniformizado para o início das atividades escolares. Cada kit será montado e embalado individualmente, conforme especificado no desritivo técnico, garantindo que todos os alunos recebam uniformes de qualidade adequada.

A entrega dos uniformes escolares pelo Fundo Municipal de Educação do Município de Brejão/PE, ocorre há muito tempo, beneficiando os alunos e garantindo-lhes condições equânimes de frequência escolar, conforme já descrito anteriormente.

Existem diferentes modelos de uniformes disponíveis, e é fundamental que os adquiridos atendam aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico e no edital para garantir a qualidade dos itens fornecidos. Para isso, foram analisadas as experiências de anos anteriores, extraíndo lições e boas práticas que pudessem ser aplicadas ao contexto atual.

No processo de levantamento do mercado, foram consideradas as disponibilidades técnicas e a capacidade dos fornecedores em atender aos padrões requeridos, o que corroborou a definição da solução mais adequada.

Portanto, justifica-se, assim, a solução apresentada com os propósitos de atender as necessidades da Unidade Administrativa Municipal de Brejão, mas também pela sua consonância com a legislação vigente, representando a escolha mais adequada existente no mercado para atendimento dos critérios técnicos, qualitativos e de sustentabilidade estabelecidos.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Ref.: *Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII*

É sabido que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Em regra, conforme disposições estabelecidas no art. 40, V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da compra/serviço deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A justificativa para tal decisão são fundamentadas nas seguintes considerações, alinhadas às jurisprudências e preceitos vigentes na referida legislação:

✓ Oportunidade de aumento da competitividade, uma vez que a divisão em itens permite a participação de mais empresas no processo licitatório, fomentando a competição e possivelmente resultando em melhores condições comerciais para a Administração Pública, conforme estabelece o artigo 5º da Lei n. 14.133/2021, que cita a competitividade como um dos princípios a serem observados;

✓ O parcelamento do objeto atende ao princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, ao possibilitar que microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores concorram em condições de igualdade por partes do objeto cuja escala de produção seja compatível com suas capacidades operacionais, conforme o artigo 4º da Lei n. 14.133/2021;

✓ Melhor aproveitamento do mercado local e regional, permitindo que a Administração Pública se beneficie do conhecimento, da logística e da facilidade de comunicação com fornecedores próximos, o que está em conformidade com o desenvolvimento nacional sustentável destacado no artigo 5º;



✓ Atendimento ao princípio da padronização e do parcelamento que visam à economicidade, visto que a aquisição em itens pode viabilizar negociações mais vantajosas e ajustadas às quantidades efetivamente necessárias, minimizando desperdícios e otimizando recursos, conforme preceitua o artigo 40, incisos I e III, da Lei n. 14.133;

✓ Conformidade com o artigo 23 da Lei, que estabelece que o valor estimado da contratação deva ser compatível com os preços praticados pelo mercado, considerando a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, possíveis de serem mais bem exploradas quando o objeto é parcelado;

✓ Alinhamento com o artigo 40, § 2º, Lei n. 14.133/2021, o qual recomenda a análise da viabilidade do parcelamento do objeto e veda o seu emprego apenas quando evidenciada a inviabilidade técnica ou econômica ou quando o processo de padronização ou de escolha de marca resultar em fornecedor exclusivo.

A partir do exposto, conclui-se que o parcelamento não se mostra vantajoso para a administração pública no caso em análise, visto que não há ganhos em eficiência administrativa, redução de custos operacionais e melhor aproveitamento dos recursos ao se optar pela divisão do objeto.

Recomenda que a licitação seja realizada por agrupamento do item busca facilitar e otimizar a gestão, padronização e a entrega, pois essa abordagem fomentará a concorrência e evitará a concentração de mercado.

Resta evidente que, sob a ótica da vantajosidade e da eficácia, a contratação de uma única empresa para execução integral dos serviços de promoção, planejamento, logística e execução de eventos corresponde à melhor solução para atender às necessidades do Município de Brejão/PE.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX

A seleção de proposta para futura contratação de empresa prestadora de serviços/fornecedor de fardamentos/uniformes, mochilas, tênis e meias visa alcançar resultados que estejam alinhados aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133, de abril de 2021, garantindo a obtenção do maior proveito para a administração pública e para a sociedade. Os resultados pretendidos incluem:

- ✓ Seleção de propostas que assegurem o melhor custo-benefício para a Administração Pública, incluindo análises que considerem o ciclo de vida do objeto;
- ✓ Respeito ao princípio da isonomia, garantindo a igualdade de condições a todos os concorrentes, com tratamento justo e sem favorecimentos ou prejuízos indevidos;
- ✓ Incentivo à competitividade, evitando-se contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e atuando para coibir o superfaturamento na execução dos contratos;
- ✓ Proteção do meio ambiente e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, alinhando as práticas de execução dos eventos às diretrizes da sustentabilidade e às exigências legais correlatas;

- ✓ Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município, mediante a realização de eventos que promovam a cultura, educação, esporte e lazer, oferecendo à população local e aos visitantes uma experiência de qualidade;
- ✓ Promoção da transparência dos atos administrativos, garantindo a publicidade e a clareza das informações sobre os eventos realizados, em observância ao princípio da publicidade e das demais normativas do Art. 5º da Lei 14.133;
- ✓ Assegurar uma gestão eficiente dos recursos públicos, adotando práticas de planejamento, execução e fiscalização coerentes com os princípios da eficiência e da economicidade.

Os objetivos traçados estão fundamentados na Lei de Licitações e Contratos, a qual estabelece um marco regulatório preciso para as contratações públicas, demandando planejamento e ações estratégicas para o alcance dos resultados pretendidos. A expectativa é que, por meio do atendimento a estes critérios e da eficiente supervisão dos contratos, seja efetivada uma contratação que apresente economicidade.

A presença de fardamentos/uniformes entre os alunos da Rede Municipal de Ensino não só facilita sua identificação por parte dos professores, coordenadores e visitantes, mas também valoriza o papel essencial que desempenham no ambiente escolar. Isso reforça a importância de sua função e contribui para um ambiente educacional mais organizado e respeitoso.

Ao fornecer uniformes, a Municipalidade alivia as famílias do custo de compra de roupas diversas para os alunos, o que está alinhado com o dever de garantir condições igualitárias de educação para todos, conforme previsto na Constituição Federal. Isso também simplifica a rotina diária dos alunos, permitindo que se concentrem mais nos estudos.

O uso de uniformes escolares contribui para a padronização e a disciplina dentro das unidades escolares, facilitando a manutenção da ordem e criando um ambiente mais propício ao aprendizado.

A contratação de uniformes escolares para o ano letivo do exercício seguinte deverá garantir a segurança, igualdade, dignidade e coesão dentro das unidades escolares.

Espera-se que a contratação proporcione a melhor relação custo-benefício, obtendo-se materiais/itens - fardamentos/uniformes, mochilas, tênis e meias, que atendam plenamente às expectativas com preços competitivos e justos, em linha com as determinações do art. 23, da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a obtenção do melhor preço compatível com os valores de mercado.

Assim, a otimização do uso dos recursos públicos, com aquisição de materiais adequados às necessidades da unidade administrativa, há expectativa de redução dos custos, otimizando o uso dos recursos públicos e permitindo que esses recursos possam ser realocados em outras áreas afins da educação.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

A fim de assegurar que o processo de aquisição de fardamentos/uniformes, mochilas, tênis e meias personalizados transcorra de maneira eficiente e alinhada aos objetivos da Unidade Administrativa, são necessárias as seguintes providências detalhadas:



1. Consolidação com todas as informações necessárias sobre a contratação e justificativas pautadas na Lei n. 14.133/2021, garantindo que as motivações e descrições estejam adequadas e completas.

2. Realização de um Termo de Referência ou Projeto Básico alinhado com as diretrizes de qualidade, conforme estabelecido pela Secretaria e especificado no ETP.

3. Pesquisa e documentação de preços de mercado para estabelecer o valor estimado da contratação, preservando o interesse público e a obtenção de propostas economicamente vantajosas.

4. Elaboração do edital de licitação, considerando todas as informações técnicas e administrativas necessárias, bem como o estabelecimento de critérios claros e objetivos para julgamento das propostas, em conformidade com a nova Lei de Licitações.

5. Capacitação da equipe responsável pela gestão da licitação, para assegurar a correta operacionalização do certame licitatório e a subsequente gestão contratual, incluindo aspectos relacionados à fiscalização e ao recebimento dos materiais adquiridos.

6. Preparação e publicação de avisos e documentos pertinentes ao processo licitatório em meios de comunicação oficiais, assegurando a transparência e a publicidade requeridas.

7. Implementação de procedimentos de controle interno e gestão de riscos, quando necessário, visando identificar, mitigar e monitorar possíveis obstáculos ou desvios durante a execução do processo de aquisição.

8. Definição clara das rotinas e responsabilidades da equipe de gestão contratual, assegurando que todas as fases do contrato estejam cobertas por procedimentos de acompanhamento e fiscalização.

9. Desenvolvimento de um plano de comunicação eficaz com os fornecedores, estabelecendo um canal de diálogo constante para resolver questões contratuais e de fornecimento em tempo hábil.

10. Realização de pré-qualificação dos fornecedores, garantindo que apenas aqueles que atendam aos critérios técnicos, econômicos, ambientais e de sustentabilidade participem do processo licitatório.

11. Acompanhamento e registro de todo o processo, desde a fase de planejamento até a entrega final dos materiais gráficos, mantendo um arquivo histórico organizado para futuras consultas e auditorias.

12. Designação de equipe técnica responsável pela fiscalização do contrato, incluindo a verificação da conformidade dos veículos entregues com as especificações técnicas definidas, seguindo o Art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021 que enfatiza a importância da segregação de funções para mitigar a possibilidade de ocorrência de fraudes.

13. Realização de processo licitatório transparente e eficiente, garantindo a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a observância dos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, e eficiência, conforme Art. 5º, da Lei nº 14.133/2021.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Ref.: *Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, X*

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço/aquisição, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Portanto, não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução do objeto podem ser supridos com a aquisição ora proposta.

Portanto, os serviços/aquisições que se pretende contratar são autônomos e não prescindem de contratações correlatas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Ref.: *Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII*

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição.

Consoante ao Art. 18, inciso XII, e em conformidade com o Art. 40, da Lei 14.133/2021, realizou-se uma análise dos possíveis impactos ambientais derivados da aquisição de fardamentos/uniformes, mochilas, tênis e meias personalizados pela Unidade Administrativa Municipal, explorando também as possíveis medidas de mitigação que possam ser adotadas a fm de reduzir ou neutralizar tais impactos.

Segue o levantamento realizado:

Geração de resíduos sólidos: A produção, embalagem, transporte e eventual descarte de fardamentos/uniformes, mochilas, tênis e meias podem contribuir para o aumento de resíduos têxteis e plásticos, caso não haja planejamento adequado de reaproveitamento ou reciclagem.

Consumo de recursos naturais: O processo de fabricação de tecidos e uniformes em geral demanda o uso de água, energia e matérias-primas, podendo gerar pressão sobre os recursos naturais.

Emissão de poluentes: As etapas de tingimento e beneficiamento de tecidos podem envolver o uso de produtos químicos e liberar resíduos líquidos ou gasosos que impactam o meio ambiente, especialmente se não houver controle ambiental adequado por parte dos fornecedores.

Transporte e logística: A entrega dos uniformes pode implicar em emissão de gases poluentes pelo uso de veículos automotores, contribuindo para o aumento da pegada de carbono da ação.

Diante desses possíveis impactos, recomenda-se que, sempre que viável:

- Sejam priorizados fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos;



- Seja exigido o uso de materiais com menor impacto ambiental (como tecidos reciclados ou biodegradáveis);
- Sejam incentivadas ações de reutilização e descarte adequado de fardamentos/uniformes, mochilas, tênis e meias抗igos;
- Seja avaliado o ciclo de vida útil dos produtos adquiridos, buscando durabilidade e qualidade.

A adoção dessas práticas contribui com os princípios da administração pública sustentável e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, especialmente os relacionados ao consumo responsável, produção sustentável e à ação contra a mudança global do clima.

Cumpre assinalar que a incorporação dessas medidas mitigadoras contribuirá eficazmente para o atendimento dos princípios de desenvolvimento nacional sustentável e economicidade articulada pela Lei de Licitações e Contratações.

Assim, o posicionamento é de que a realização da contratação dos materiais aquisição fardamentos/uniformes, mochilas, tênis e meias e de forma geral, personalizadas, observando as diretrizes ambientalmente responsáveis aqui propostas, é viável e condizente com os valores preconizados pela Lei n. 14.133/2021.

Cumpre assinalar que a incorporação dessas medidas mitigadoras contribuirá eficazmente para o atendimento dos princípios de desenvolvimento nacional sustentável e economicidade articulada pela Lei de Licitações e Contatações, que a realização da contratação dos fardamentos/uniformes, mochilas, tênis e meias personalizados, observando as diretrizes ambientalmente responsáveis, viável e condizente com os valores preconizados pela Lei 14.133/2021.

Tal entendimento consta do art.6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Termo de Referência conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar dos fardamentos/uniformes, mochilas, tênis e meias de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Ref.: *Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII*

Em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas pelo - art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos na Administração Pública, realizado uma verificação dos aspectos técnicos, econômicos e jurídicos, representando, portanto, a alternativa que melhor atende às necessidades na aquisição de fardamentos/uniformes, mochilas, tênis e meias personalizados pela Unidade Administrativa Municipal.

Além disso, cumpre devidamente com os requisitos da Lei nº 14.133/2021, comprovando a legitimidade, a razoabilidade e a conformidade do procedimento, e a legislação vigente, assegurando assim, o melhor interesse público.

Por fim, considerando o exposto, mostra-se **viável** a obtenção do objeto, sendo ele a aquisição de fardamentos/uniformes, mochilas, tênis e meias, segundo as condições e especificações previstas neste ETP, na elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico, aplicando o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços.



Palácio Municipal José Custódio das Neves
Gabinete da Secretaria Municipal de Administração
Brezão/PE, em 28 de dezembro de 2025.


Marcos Aurelio Florentino de Barros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2025.


Luana Batista Martins de Barros
Secretaria Municipal de Educação
Gestora do FME
Portaria n. 05/2025.

